

**TERMO DE REFERÊNCIA****ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO****1. DO OBJETO**

1.1. O objeto deste Termo de Referência, tem por consequência a finalidade para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT GESTANTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

1.2. Considerando que os padrões de desempenho e o objeto deste Termo de Referência pode ser objetivamente definido pelo Edital, por meio de especificações usuais de mercado, classificamos o referido objeto como 'comum'.

1.3. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes, com base no artigo 107 da Lei 14.133/2021.

**2. DA ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | QNT | UNID | VI UNIT<br>REFERENCIA |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|-----------------------|
| 1    | <b>Kit gestante contendo 01 (uma) unidade de cada dos seguintes itens:</b><br><ol style="list-style-type: none"><li>1. Banheira ergonômica 28L, de polipropileno, com formato anatômico, possui apoio para cabeça e costas, o que permite que o responsável fique com as mãos livres e ajuda a prevenir que o bebê escorregue. Conta com válvula tampão que facilita a limpeza. Dimensões: altura 21 cm; largura: 77 cm; Comprimento: 45 cm</li><li>2. Bolsa maternidade, material sintético, resistente, impermeável com proteção térmica, com alças de mão e tiracolo removível, metais cromados, com bolso de zíper externo com compartimentos internos com divisões para melhor organização de pequenos objetos, de boa qualidade. Dimensões mínimas: Altura: 25 cm; Largura: 17 cm; Comprimento: 37 cm.</li><li>3. Hastes flexíveis para limpeza, de polipropileno inquebrável com pontas em puro algodão hidrofílicado e tratamento especial anti germe para limpeza do nariz, orelhas e umbigo. Embalagem contendo 150 unidades.</li></ol> | 600 | KIT  | R\$ 216,00            |



|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |                |
|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|----------------|
|  | <p>4. Bolas de algodão branco 100% puro algodão, extra absorvente e macio, dermatologicamente testado, livre de produtos químicos, biodegradável. Pacote com 95g.</p> <p>5. Shampoo infantil extra suave hipoalergênico 400 ml, com ingredientes de origem natural, cabelo mais macio, livre de lágrimas, dermatologicamente testado, livre de sulfatos*, parabenos e corantes, protege a pele do bebê desde os primeiros dias. *Não contém laurel sulfato de sódio (SLS) / Lauril éter sulfato de sódio (SLES).</p> <p>6. Creme preventivo de assaduras 80g, puro e natural, seguro para pele delicada do bebê, sua formula eficaz contra assaduras, com óxido de zinco, forma uma barreira protetora contra os agentes causadores de assadura, com ingredientes de origem animal, hipoalergênico e dermatologicamente testado, sem fragrância, corantes e parabenos.</p> <p>7. Sabonete em barra extra suave para bebê 75g, feito com ingredientes de origem natural, além de possuir uma base vegetal, sendo seguro para a pele do bebê, dermatologicamente testado.</p> <p>8. Lenço umedecido 96 unidades, com proteção natural, com aloe vera, hipoalergênico, sem álcool, dermatologicamente testado, toalhas elaboradas com ingredientes suaves e delicados, para garantir uma limpeza segura e efetiva da pele do bebê, previne assaduras. Com tampa flip-top.</p> <p>*Apresentar ficha técnica do produto ofertado.</p> |  |  |                |
|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  | R\$ 129.600,00 |

### 3. JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição de kit gestante se faz necessário pois o que se observa é que muitas dessas futuras mães além da falta de recursos financeiro ainda não sabem como escolher



adequadamente os itens para o primeiro momento com o bebê podendo muitas vezes usar produtos que agregam a pele causam alergias diversas ou até mesmo deixem os bebês desprotegidos. Outro ponto em questão refere-se a falta de instrução de muitas gestantes que acabam não levando pré-natal com a seriedade que se deve podendo trazer riscos para sua saúde, para a saúde do bebê nesse sentido a secretaria de saúde do município percebeu a necessidade de desenvolver um projeto onde a gestantes percebam a importância de fazer esse acompanhamento em todas as datas estipuladas, diminuindo os riscos futuros e no final recebam como prêmio por seu comprometimento um kit com produtos adequados para os primeiros meses do bebê.

#### 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1. A adoção do uso do Sistema de Registro de Preços, conforme previsto no art. 3º do Decreto 11.462/2023, possibilita a Administração registrar o preço do produto e/ou serviço, sempre de acordo com a realidade do mercado, para que, de acordo com suas necessidades, solicite ao fornecedor cadastrado e vencedor do produto e/ou serviço específico, a entrega somente na quantidade efetivamente necessária, evitando assim, desperdícios e prejuízos ao erário público por compras em quantidades excessivas e desnecessárias, uma vez que, pela natureza do objeto, haverá a necessidade de aquisições frequentes, conforme a disponibilidade orçamentária da instituição e necessidade de atendimento da demanda existente, não sendo possível definir previamente e com exatidão o quantitativo a ser demandado pela Administração.

#### 5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Conforme Estudos Preliminares e outras documentações e este Termo de Referência, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.1.1. Necessária capacidade para a execução do objeto, conforme definido pela Secretaria Municipal de Saúde.

5.2. Apresentação do atestado de capacidade técnica, para comprovação do atendimento a necessidade de forma satisfatória.

5.3. Apresentação de declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço como requisito para celebração do contrato.

5.3.1. O objeto desta contratação deverá ser entregue em local indicado pela Secretaria Municipal demandante (zona urbana e zona rural), ponto a ponto, sem pedido mínimo, no prazo de até 8 dias após solicitação.

#### 6. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

6.1. As amostras caso solicitado, deverão ser entregues no Setor de Licitações, Praça Coronel João Olímpio, nº 91, Cunha, no prazo limite de 3 dias úteis, após convocação do



Pregoeiro, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

6.2. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

6.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

6.4. Serão avaliados a qualidade dos produtos e o atendimento das exigências do edital.

6.5. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.6. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado.

6.7. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

6.8. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

6.9. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 3 (três) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

6.10. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

## 7. EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. O início da execução do objeto ocorrerá a partir da emissão da Autorização de Fornecimento, sendo parcelada, de acordo com as necessidades da Administração.

7.2. A Detentora da Ata fica responsável ainda pela observância de todas as Normas e legislações pertinentes ao ramo de atividade.

7.3. A execução do objeto ocorrerá mediante a emissão da Autorização de Fornecimento, expedida pelo Setor de Compras e Licitações, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e a disponibilidade da Administração. A entrega dos Kits Gestante será realizada de forma parcelada, conforme as quantidades solicitadas, nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde, na zona urbana ou rural do Município de Cunha, no prazo de até 8 (oito) dias contados do recebimento da respectiva solicitação.



7.4. Caberá ao Fiscal da Ata de Registro de Preços (ou outro instrumento a ser adotado), a responsabilidade pelo recebimento e conferência dos serviços executados, que examinará o documento fiscal (nota fiscal) no ato de cada entrega, não sendo possível o recebimento do objeto deste termo sem a devida emissão fiscal.

7.5. Todas as despesas de transporte, de equipamentos, insumos, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente da execução dos serviços, correrão por conta exclusiva da vencedora.

## **8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

### **8.1. GESTÃO DA ATA**

8.1.1. O início da execução do objeto ocorrerá a partir da emissão da Autorização de Fornecimento a ser realizada pelo Setor de Compras e Licitações.

8.1.2. A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, desde sua assinatura e por todo o período de execução do objeto.

8.1.3. A Ata de Registro de Preços deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.1.4. As comunicações entre o Contratante e a Detentora da Ata devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.1.5. O Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.1.6. O Gestor da Ata, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da Ata contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da Ata de Registro de Preços para fins de atendimento da finalidade da Administração.

8.1.7. O Gestor da Ata acompanhará os registros realizados pelo(s) fiscal(is) da Ata, de todas as ocorrências relacionadas à execução da Ata e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

8.1.8. O Gestor da Ata de Registro de Preços acompanhará a manutenção das condições de habilitação da Detentora da Ata, para fins de empenho de despesa e



pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

8.1.9. O Gestor da Ata de Registro de Preços tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

8.1.10. O Gestor da Ata de Registro de Preços deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

8.1.11. O Gestor da Ata de Registro de Preços deverá validar a documentação para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8.1.12. O recebimento provisório ou definitivo dos serviços não exime a Detentora da Ata de sua responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço, nem a responsabilidade ética- profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

8.1.12.1. O prazo para recebimento provisório será de até 5 (cinco) dias corridos, contados da comunicação escrita pela Detentora, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, na forma expressa pela alínea 'a', inciso I, artigo 140, da Lei nº 14.133/21.

8.1.12.2. O recebimento definitivo dar-se-á por servidor ou Comissão designada pela Administração, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após a empresa providenciar a documentação exigida como condição indispensável para o recebimento definitivo conforme determina a lei.

8.1.13. O objeto da Ata de Registro de Preços poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

## **8.2. FISCALIZAÇÃO:**

8.2.1. A execução da Ata de Registro de Preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) Fiscal(is) da Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Cunha (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

8.2.2. O Fiscal da Ata de Registro de Preços acompanhará a execução da Ata, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.



8.2.3. O Fiscal da Ata de Registro de Preços anotará no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relacionadas à execução da Ata, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

8.2.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o Fiscal emitirá notificações para a correção da execução dos serviços, determinando prazo para a correção.

8.2.5. O Fiscal da Ata de Registro de Preços informará ao Gestor, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

8.2.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da Ata de Registro de Preços nas datas aprazadas, o Fiscal comunicará o fato imediatamente ao Gestor.

8.2.7. O Fiscal da Ata de Registro de Preços comunicará ao Gestor, em tempo hábil, o término da Ata de Registro de Preços sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação.

8.2.8. O Fiscal da Ata de Registro de Preços verificará a manutenção das condições de habilitação da Detentora da Ata, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de Apostilamento e Termos Aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

8.2.9. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o Fiscal atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao Gestor para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

8.2.10. Fica designado a Sr. Rolien Guarda Garcia, Secretário de Saúde, como Gestor do Contrato e o Sr. Whendel Arantes Monteiro como Fiscal da Ata de Registro de Preços.

## 9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. As conferências para efeito do pagamento serão realizadas de acordo com os seguintes procedimentos:

9.1.1. Após a conferência dos quantitativos e valores apresentados, bem como da documentação exigida neste Termo e Ata de Registro de Preços, a Fiscalização atestará o recebimento, comunicando a Detentora, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento do relatório, o valor aprovado, e autorizará a emissão da correspondente Nota Fiscal/Fatura.



9.1.2. As Notas Fiscais/Faturas deverão ser emitidas pela Detentora, contra o Contratante, e apresentadas para a Fiscalização.

9.1.3. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após o aceite da Nota Fiscal, devidamente atestada, pelo Setor Solicitante, uma vez verificado o atendimento integral das especificações contratadas.

9.1.3.1. Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

9.1.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à Detentora serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC/IBGE de correção monetária.

9.1.4. A Nota Fiscal não aprovada pelo órgão requisitante será devolvida à Detentora para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, reiniciando a contagem do prazo estabelecido para pagamento, a partir da data de sua reapresentação.

9.1.5. A devolução da fatura não aprovada pelo órgão requisitante em hipótese alguma servirá de pretexto para que a Detentora da Ata suspenda a execução dos serviços.

9.1.6. Havendo divergência ou erro na emissão da documentação fiscal, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da documentação fiscal.

9.1.7. Nas Notas Fiscais emitidas deverá constar, obrigatoriamente, a modalidade da licitação, o número da licitação e o nº da Ata de Registro de Preços ou Contrato.

9.1.8. O Contratante poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela Detentora da Ata nos termos do Ata de Registro de Preços.

9.1.9. O Contratante reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se o objeto não for cumprido e não estiverem em perfeitas condições ou de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA**

10.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.



10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.7. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

10.7.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

10.7.2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

10.7.3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

10.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

10.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

10.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

10.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.



10.10.Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.11.Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

10.12.Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

10.13.Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

10.14.Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.15.Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.16.Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

## **11. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

11.1. Observar e fazer cumprir fielmente o que estabelece este Edital, em particular no que se refere ao nível da prestação de serviço do item ofertado e sanções administrativas;

11.2. Proporcionar todas as condições necessárias para que a Detentora da Ata possa cumprir o objeto desta licitação.

11.3. Fornecer, a qualquer tempo, e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Detentora da Ata, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em casos omissos;

11.4. Nomear gestores públicos para executar a fiscalização do objeto contratado, que registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas, oficiando à licitante Detentora para a imediata correção das irregularidades apontadas.

11.5. Efetuar o pagamento mensal nas condições pactuadas.



11.6. Atestar com relatório os quantitativos executados do objeto licitado, apurando as quantias que será faturada no final de cada mês e enviando a Detentora da Ata para as providências da emissão da Nota Fiscal.

11.7. Constatadas irregularidades na execução do objeto, o Contratante poderá:

- se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua reexecução ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- na hipótese de substituição ou reexecução, a Detentora da Ata deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- se disser respeito à diferença de quantidade executada, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- na hipótese de complementação, a Detentora da Ata deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

O recebimento do objeto dar-se-á após a entrega total do ser objeto licitado, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

11.8. Cumprir as demais obrigações contidas no Edital do Pregão.

11.9. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidores especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.10. Notificar a Detentora da Ata por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

## **12. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR.**

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com disputa no modo “ABERTO” com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.

## **13. ESTIMATIVA DE PREÇOS**

**13.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 129.600,00**

## **14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta licitação serão custeadas com recursos do município de Cunha, devidamente consignados nas Dotações Orçamentárias que serão



informadas no momento da formalização do Contrato ou do instrumento hábil correspondente.

14.1. Conforme disposto na Lei nº 14.133/2021, no caso de licitação para Registro de Preços, não é obrigatória a indicação da Dotação Orçamentária específica no Edital.

## 15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Cunha, 01 de outubro de 2026

Rolien Guarda Garcia  
Secretário de saúde

